



DECRETO Nº 49/2019

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UM IMÓVEL
SITUADO NA VILA SÃO CRISTÓVÃO NA SEDE
DO MUNICÍPIO DE ARACATI – ESTADO DO
CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Aracati, Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, que confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando o interesse público consubstanciado na necessidade de implementação de obras publicas visando inserir equipamentos básicos para abastecimento de água e infraestrutura para o todo o Município.

DECRETA:

Art. 1º. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte do imóvel situado na Vila São Cristóvão, na Sede deste município.

Segue descrição do Memorial Descritivo, conforme verificação *in loco*: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V-00**, de coordenadas **N 9.494.088,76m** e **E 635.667,25m**; deste segue confrontando com a Vila São Cristóvão, com azimute de $108^{\circ}14'43''$ por uma distância de 7,00m, até o ponto **V-01**, de coordenadas **N 9.494.086,57m** e **E 635.673,89m** ; deste segue confrontando com proprietário não identificado, com azimute de $198^{\circ}14'43''$ por uma distância de 7,00m, até o ponto **V-02**, de coordenadas **N 9.494.079,92m** e **E 635.671,70m** ; deste segue confrontando com proprietário não identificado, com azimute de $288^{\circ}14'43''$ por uma distância de 7,00m, até o ponto **V-03**, de coordenadas **N 9.494.082,11m** e **E 635.665,05m** ; deste segue confrontando com proprietário não identificado, com azimute de $18^{\circ}14'43''$ por uma distância de 7,00m, até o ponto **V-00**, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

M



PREFEITURA DO
ARACATI
AS PESSOAS EM PRIMEIRO LUGAR

Rua Coronel Alexanzito, 1272 - Farias Brito
Cep: 62800-000 • Aracati - CE, Brasil
Contato: +55 (88) 3421.2789



Art. 2º. . O imóvel supramencionado fica desapropriado para fins de interesse público especialmente para construção equipamentos básico para abastecimento de água e infraestrutura para o todo o Município.

Art. 3º. O expropriante invoca o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e alterações posteriores.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ARACATI, 26 de junho de 2019.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
PREFEITO MUNICIPAL